

DECRETO N° 3918/2016, de 01 de Julho de 2016.

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito
Suplementar da Anulação de Dotação
Orçamentária, e da Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 899/2016 de 01/07/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 2.051 – Apoio a Educação Especial
Categoria: 3.3.50 – Aplicações Diretas
Fonte Rec.: 101 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.
SUB TOTAL **R\$ 3.500,00**

Art. 4º. Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais) conforme especificação a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 2.032 – Manutenção do Departamento de Gestão Escolar
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte Rec.: 101 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.
SUB TOTAL **R\$ 3.500,00 .**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho-SC, de 01 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e Publicação e Atos Oficiais